

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)**

### **Parecer nº 008/2018**

**Objeto:** Projeto de Lei 4.698 de 2018 que “Acrescenta o Art. 4º-A à Lei 7.139 de 03 de agosto de 2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências”.

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Relator:** VICENTE DE PAULA SOUZA

### **1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei, que tem por objeto definir as metas e estratégias para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos e Temas Especiais de que trata a Lei 7.139 de 2015.”

O Presidente da Câmara Municipal admitiu a tramitação e fez distribuir às comissões permanentes, conforme se infere do despacho prolatado.

Seguindo a ordem e sistemática adotada pela CLJR, coube a este Vereador a relatoria.

### **2. Parecer e votos**

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei ordinária, porquanto o seu conteúdo não está reservado ao campo material próprio da lei complementar, a teor do que dispõe a regra estampada no artigo 72 da Lei Orgânica.

No que tange a competência legislativa, constata-se que o projeto está em consonância com os preceitos contidos no art. 30, I, da Constituição Federal e arts. 12 e 67 da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais compete privativamente ao Município legislar sobre matéria de interesse local.

Constata-se, também, que a matéria não integra o campo reservado à iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, consoante interpretação do art. 73 da Lei Orgânica de Patos de Minas, sendo, portanto, legítima a iniciativa por parte do Legislativo.

No tocante à técnica de redação, o projeto atende as determinações da Lei Complementar Municipal nº. 400, de 9 de abril de 2013, que trata das regras atinentes à elaboração, alteração e consolidação das leis municipais.

Assim, considerando a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação da matéria, em primeiro turno de discussão e votação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 05 de fevereiro de 2018.

**VICENTE DE PAULA SOUZA**

Relator

**OTAVIANO MARQUES DE AMORIM**

Membro da CLJR

**ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA**

Membro da CLJR